



Prefeitura de Jaguaraiá

1

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 702/1973

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 26.015,00.

A Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 679 de janeiro de 1973, um Crédito Suplementar de Cr 26.015,00 (vinte e seis mil e quinze cruzeiros) assim distribuídos:

0 – 2	Gabinete do Prefeito	
3.1.3.0	05 – Serviços de Impr., Rec. Encad. Assin. Órgãos Oficiais	850,00
8 – 3	Bem Estar Social	
3.2.7.5	03 – Programa de Form. Patrim. Serv. Público - PASEP	2.500,00
9 – 3	Div. Ser. Urbanos – Iluminação	
3.1.3.0	01 – Iluminação e Força Motriz	4.500,00
9 – 5	Div. Serv. Urbanos – Ruas Praças	
4.1.1.3	01 – Calçamento de Vias Públicas	18.165,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, ficam canceladas nas importâncias as verbas seguintes:

4 – 2	Divisão de Obras e Viação – SEMER	
4.1.3.0	Autocaminhões, Automóveis e outros Veículos	9.000,00
4 – 9	Divisão de Obras e Viação – Garagem e Oficina	
3.1.2.0	02 – Material de Limpeza, Cons. e Higiene	400,00
	03 – Vestuário e Fardamentos	400,00



Prefeitura de Jaguariaíva

2

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3.1.3.0	03 – Conserto e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	300,00
6 – 1	Divisão de Educação e Cultura – Ensino Primário	
3.1.2.0	09 – Combustíveis e Lubrificantes	
3.1.3.0	03 – Conserto e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	1.700,00
4.1.1.2	01 – Construção da Casa Escolar	1.215,00
6 – 4	Divisão de Educação e Cultura – Ensino Superior	
3.2.1.2	01 – Subvenção a Faculdade Estadual de Ponta Grossa p/ implantar Classes de Extensão em Jaguariaíva.	700,00
6 – 5	Divisão de Educação e Cultura – Ensino e Cultura Artística	
3.1.2.0	02 – Material de Limpeza, Conservação e Higiene	500,00
3.1.3.0	03 – Cons. Conservação Bens Móveis e Imóveis	500,00
	08 – Outros Serviços de Terceiros	400,00
6 – 7	Divisão de Educação e Cultura – Biblioteca	
3.1.3.0	03 – Conserto e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	500,00
	05 – Serviços de Impressão, Recortes e Encadernação	500,00
4.1.13	Conclusão de Obras de Prédio Próprio	2.500,00
4.1.4.0	Máquinas e Equipamentos de Escritório	500,00
7 – 9	Serviço de Saúde	
3.1.2.0	01 – Material de Limpeza, Conservação e Higiene	400,00
8 – 3	Bem Estar Social – Assistência Social	
3.2.7.5	01 – Auxílio Doença	1.000,00
	02 – Auxílio para Funeral	1.500,00
9 – 5	Divisão Serviços Urbanos - Ruas e Praças	
3.1.2.0	09 – Combustíveis e Lubrificantes	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
14 de novembro de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ

Prefeito Municipal